

NESTA EDIÇÃO:

**ACEITAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E DISTINÇÃO
FACE A ALGUMAS FIGURAS PRÓXIMAS – UM OLHAR
À LUZ DO DIREITO PORTUGUÊS**



REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, INFRAESTRUTURA,
REGULAÇÃO E *COMPLIANCE*

• RDAI 28

ANO 8 • n. 28 • jan./mar. • 2024

*Journal of Administrative Law, Infrastructure,
Regulation and Compliance*

N. 8 • ISSUE 28 • Jan./Mar. • 2024

CONSTITUCIONALIDADE DA AUTORIZAÇÃO E DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O
FUNCIONAMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA POR INSTITUIÇÃO DE
ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO

**AUGUSTO NEVES DAL POZZO E
RICARDO MARCONDES MARTINS**



THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

INTEGRIDADE E INOVAÇÃO NO EXERCÍCIO DE CARGOS POLÍTICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS: O CASO DA ENTIDADE PARA A TRANSPARÊNCIA NO ORDENAMENTO PORTUGUÊS

*INTEGRITY AND INNOVATION IN THE PERFORMANCE OF POLITICAL POSITIONS AND SENIOR
PUBLIC POSITIONS: THE CASE OF THE ENTITY FOR TRANSPARENCY IN THE PORTUGUESE LAW*

ANA RAQUEL GONÇALVES MONIZ

Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e membro do Instituto Jurídico da mesma Faculdade. Presidente da Comissão de Transparência do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal.

uc36584@uc.pt

[<https://orcid.org/0000-0003-3770-8566>].

DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.28.goncalvesmoniz>].

Recebido: 05.09.2023. Received: Sept. 5th 2023
Aprovado: 15.09.2023. Approved: Sept. 15th 2023

ÁREAS DO DIREITO: Administrativo; Digital

RESUMO: A progressiva permeabilização do exercício de funções públicas (*lato sensu*) a valores públicos permitiu introduzir preocupações éticas nos regimes jurídicos aplicáveis. Embora esta dimensão não constitua uma novidade absoluta, já a associação entre integridade e tecnologias de informação representa uma conquista mais recente: trata-se agora de colocar aquelas tecnologias também ao serviço do controlo da integridade dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. O caso da Entidade para a Transparência do ordenamento jurídico português representa um exemplo paradigmático da conjugação entre estes dois vetores. Instituída formalmente em 2019, esta entidade administrativa independente tem a seu cargo o controlo da riqueza, do património e das incompatibilidades daqueles titulares, desempenhando esta tarefa

ABSTRACT: The progressive permeability of the exercise of public functions (*lato sensu*) to public values allowed the introduction of ethical concerns in the relevant legal frameworks. Although this dimension does not constitute an absolute novelty, the association between integrity and information technologies represents a more recent achievement: it is now a question of putting those technologies at the service of controlling the integrity of holders of political offices and high public offices. The case of the Entity for Transparency of the Portuguese legal system represents a paradigmatic example of the conjugation between these two dimensions. Formally established in 2019, this independent administrative entity oversees the wealth, assets and incompatibilities of those holders, performing this task using an electronic platform created purposely for this purpose.

mediante o recurso a uma plataforma eletrônica criada propositadamente para o efeito.

PALAVRAS-CHAVE: Valores públicos – Ética – Transparência – Inovação-digitalização – Entidade para a Transparência.

KEYWORDS: Public values – Ethics – Transparency – Innovation-digitalization – Entity for Transparency.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Integridade, ética e valores públicos; em especial, o sentido da transparência no agere público. 3. Inovação e digitalização. 4. O caso da Entidade para a Transparência. 4.1. Antecedentes. 4.2. A Entidade para a Transparência: caracterização e missão. 4.2.1. A Entidade para a Transparência como entidade administrativa independente ao serviço da tutela da legalidade democrática. 4.2.2. A missão da Entidade para a Transparência. 4.2.2.1. Entre (o controlo da) integridade.... 4.2.2.2. ... e a inovação.... 4.2.2.3.... no respeito pela concordância prática com a reserva da intimidade da vida privada e a autoterminação informativa. 5. Conclusões. 6. Referências bibliográficas.

1. INTRODUÇÃO

Tendo¹ como pano de fundo dois dos atuais desafios emergentes para o exercício de funções públicas – a integridade e a inovação –, procuraremos avaliar em que medida o desenvolvimento tecnológico poderá contribuir para o fortalecimento da satisfação dos imperativos axiológicos (axiológico-jurídicos, sem pleonasma) no contexto do *agere* diuturno dos órgãos públicos.

Assim, após uma digressão sobre o sentido e o alcance da subordinação da atividade do(s) poder(es) público(s) a valores públicos e da introdução de tecnologias de informação como dimensão conformadora daquela atividade, tomaremos como principal foco de análise – como verdadeiro *exemplum* – a Entidade para a Transparência (EpT), cuja instituição traduz uma novidade (relativamente recente) no ordenamento jurídico português. Na verdade, a sua criação resultou da revisão do regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, efetuada pela Lei 52/2019, de 31 de julho², a qual se veio concretizar, numa perspetiva institucional, na Lei Orgânica 4/2019, de 13 de novembro, que, *inter alia*, aprovou o *Estatuto da EpT*. A circunstância de estarmos diante um organismo erigido com o propósito de controlo

1. Como citar este artigo | *How to cite this article*: MONIZ, Ana Raquel Gonçalves. Integridade e inovação no exercício de cargos políticos e altos cargos públicos: o caso da Entidade para a Transparência no ordenamento português. *Revista de Direito Administrativo, Infraestrutura, Regulação e Compliance – RDAI*, São Paulo, v. 8, n. 28, p. 209-247, jan./mar. 2024. DOI: [https://doi.org/10.48143/rdai.28.goncalvesmoniz].

2. Alterada pelas Leis 69/2020, de 9 de novembro, 58/2021, de 18 de agosto, e 4/2022, de 6 de janeiro.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALESSI, R. (1960), *Sistema Istituzionale del Diritto Amministrativo Italiano*, Milano: Giuffrè.
- AMARAL, D. F. (2015), *Curso de Direito Administrativo*, Coimbra: Almedina.
- ANDRADE, J. C. V. (1993), “Interesse Público”, em *Dicionário Jurídico da Administração Pública* – V, Lisboa: s.n., 1993.
- ANDRADE, J. C. V. (2020), *Lições de Direito Administrativo*, Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- ARGYRIADES, D. (2006), *Good Governance, Professionalism, Ethics and Responsibility*, in: *International Review of Administrative Sciences*, 72(2): 155-170.
- AUBY, J.-B. (2019), *Contracting Out and “Public Values”: A Theoretical and Comparative Approach*, in: S. Rose-Ackerman e P. Lindseth, eds. (2019), *Comparative Administrative Law*, Cheltenham/Northampton: Elgar.
- BOZEMAN, B. (2007), *Public Values and Public Interest: Counterbalancing Economic Individualism*, Washington: Georgetown University Press.
- CALAY, V. (2019), *Une Administration 4.0? Les Enjeux du Développement d’une Stratégie Digitale pour le Service Public de Wallonie*, *Reflets et Perspectives de la Vie Economique*, 57(3): 55-71.
- CANOTILHO, J. J. G. e MOREIRA, V. (2007), *Constituição da República Portuguesa Anotada* – I, Coimbra: Coimbra Editora.
- CARDOSO, J. L. (2002), *Autoridades Administrativas Independentes e Constituição*, Coimbra: Coimbra Editora.
- Carta de Derechos Digitales (2021), Online: <https://www.lamoncloa.gob.es/presidente/actividades/Documents/2021/140721-Carta_Derechos_Digitales_RedEs.pdf> (acedido: 5 de junho de 2023).
- CASSINELLI, C. W. (1958), *Some Reflections on the Concept of the Public Interest*, *Ethics*, 69(1): 48-61.
- CASTELLANOS Garijo, M., GÓMEZ ZAMORA, L. J., e PODEROSO GODOY, J. (2023), *Deficiones, Normativa y Aplicación*, in: GÓMEZ ZAMORA, L. J., ed. (2023), *La Administración Electrónica en 100 Preguntas y un Reto*, Valencia: Tirant lo Blanch.
- CASTRO, C. (2005), *Direito da Informática, Privacidade e Dados*, Coimbra: Almedina.
- CASTRO, C. (2008), *Telematic Administrative Procedures in Portugal: An Overview*, *Boletim da Faculdade de Direito*, 84: 741-759.
- CASTRO, C. (2017), *Administração Pública e Novas Tecnologias: As implicações no Procedimento e no Ato Administrativos*, Online: [www.administração-pública.pt].
- Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa Compilada e Anotada por José Justino de Andrade e Silva: 1620-1627 (1855), Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva.
- Código Europeu de Boa Conduta Administrativa. Online: [<https://europa.eu/!qX33kk>] Acedido: 05.06.2023.
- COGLIANESE, C. e LEHR, D. (2017), *Regulating by Robot: Administrative Decision Making in the Machine-Learning Era*, *The Georgetown Law Journal*, 105: 1147-1223.
- COOPER, T. L. (2004), *Big Questions in Administrative Ethics: A Need for Focused, Collaborative Effort*, *Public Administration Review*, 64(4): 395-407.

- Declaração Europeia sobre os Direitos e Princípios Digitais para a Década Digital (2022), Online: [<https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/library/european-declaration-digital-rights-and-principles>]. Acedido: 05.06.2023).
- DENNINGER, E. (1994), *Sicherheit/Vielfalt/Solidarität: Ethisierung der Verfassung?*, em U. K. Preuss, ed. (1994), *Zum Begriff der Verfassung: Die Ordnung des Politischen*, Frankfurt am Main: Fischer Taschenbuch Verlag.
- DIAS, D. J. T. (2014), *As Cortes de Coimbra e Évora de 1472-73: Subsídios para o Estudo da Política Parlamentar Portuguesa*, Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Online: [<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/27434/1/As%20Cortes%20de%20Coimbra%20e%20Évora%20de%201472-73.pdf>]. Acedido: 13.05.2023.
- FISHER, E. (2010a), *Food Safety Crises as Crises in Administrative Constitutionalism*, *Health Matrix – Journal of Law Medicine*, 20: 55-91.
- FISHER, E. (2010b), *Risk Regulation and Administrative Constitutionalism*, Oxford/Portland: Hart Publishing.
- FISHER, E. e HARDING, R. (2006), *The Precautionary Principle and Administrative Constitutionalism: The Development of Frameworks for Applying the Precautionary Principle*, em E. Fisher, J. Jones, e R. Schomberg, eds. (2006), *Implementing the Precautionary Principle: Perspectives and Prospectives*, Cheltenham/Northampton: Elgar.
- GALLEGO ANABITARTE, A. (2000), *Conceptos y Principios Fundamentales del Derecho de Organización*, Madrid: Marcial Pons.
- GONÇALVES, P. (1997), *O Acto Administrativo Informático: O Direito Administrativo Português face à Aplicação da Informática na Decisão Administrativa*, *Scientia Iuridica*, 267: 47-95.
- GRAAF, G. e WAL, Z. (2010), *Managing Conflicting Public Values: Governing with Integrity and Effectiveness*, *American Review of Public Administration*, 40(6): 623-630.
- GRECO (2016), *Prévention de la Corruption des Parlementaires, des Juges et des Procureurs: Quatrième Cycle d'Évaluation – Rapport d'Évaluation: Portugal*. Online: [<https://rm.coe.int/CoERMPublicCommonSearchServices/DisplayDCTMContent?documentId=09000016806c7c0f>]. Acedido: 05.06.2023.
- HABERMAS, J. (1991), *The Structural Transformation of the Public Sphere: An Inquiry into the Category of Bourgeois Society*, trad. por BURGER, Thomas, Cambridge: The MIT Press.
- HAQUE, A. (2015), *Surveillance, Transparency, and Democracy: Public Administration in the Information Age*, Tuscaloosa: The University of Alabama Press.
- HARLOW, C. (2006), *Global Administrative Law: The Quest for Principles and Values*, *The European Journal of International Law*, 17(1): 187-214.
- HOFFMANN-RIEM, W. (2012), *Eigenständigkeit des Verwaltungsrechts*, em W. Hoffmann-Riem, E. Schmidt-Aßmann e A. Voßkuhle, eds. (2012), *Grundlagen des Verwaltungsrechts – I*, München: Beck.
- HOFFMANN-RIEM, W. (2017), *Verhaltenssteuerung durch Algorithmen – Eine Herausforderung für das Recht*, *Archiv des Öffentlichen Rechts*, 142(1): 1-42.

- KEMP, P. (1992), *Das Unersetzliche: Eine Technologie-Ethik*, Berlin: Wichern-Verlag.
- LANDSBERG, W. (2006), *E-Government and Verwaltungspolitik*, em M. Wind e D. Kröger, ed. (2006), *Handbuch IT in der Verwaltung*, Berlin: Springer.
- LEE, S. Z. (2010), *Race, Sex, and Rulemaking: Administrative Constitutionalism and the Workplace, 1960 to the Present*, *Virginia Law Review*, 96: 799-886.
- LIPPMANN, W. (2009), *The Public Philosophy*, New Jersey: Transaction Publishers.
- MAYER-SCHÖNBERGER, V. e CUKIER, K. (2013), *Big Data: A Revolution that Will Transform How We Live, Work, and Think*, Boston/New York: Eamon Dolan Book; Houghton Mifflin Harcourt.
- MELO A. B., COSTA, J. M. C. e ANDRADE, J. C. V. (1981), *Estudo e Projecto de Revisão da Constituição*, Coimbra: Coimbra Editora.
- MONIZ, A. R. G. (2012), *O Administrative Constitutionalism: Resgatar a Constituição para a Administração Pública*, em F. A. Correia, J. E. M. Machado e J. Loureiro (2012), *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor José Joaquim Gomes Canotilho – IV*, Coimbra: Boletim da Faculdade de Direito/Coimbra Editora.
- MONIZ, A. R. G. (2019), “A Avaliação do Mérito na História da Administração Pública Portuguesa”, *Boletim da Faculdade de Direito*, 95(2): 161-211.
- MOORE, M. (1995), *Creating Public Value*, Cambridge/London: Harvard University Press.
- MORAIS, C. B. (2001), *As Autoridades Administrativas Independentes na Ordem Jurídica Portuguesa*, *Revista da Ordem dos Advogados*, ano 61(1): 101-154.
- MOREIRA, V. (1997), *Administração Autónoma e Associações Públicas*, Coimbra: Almedina.
- MOREIRA, V. e MAÇÃS, M. F. (2003), *Autoridades Reguladoras Independentes: Estudo e Projeto de Lei-Quadro*, Coimbra: Coimbra Editora.
- MORISON, J. e ANTHONY, G. (2011), *The Place of Public Interest*, em G. Anthony, J.-B. Auby, J. Morison, John e T. Zwart, ed. (2011), *Values in Global Administrative Law*, Oxford/Portland: Hart Publishing.
- MOURIESSE, E. (2019), *L’Opacité des Algorithmes et la Transparence Administrative*, *Revue Française de Droit Administratif*, 35(1): 45-54.
- NETTESHEIM, M. (2005), *Die Garantie der Menschenwürde zwischen Metaphysischer Überhöhung und Bloßem Abwägungstopos*, *Archiv des Öffentlichen Rechts*, 130(1): 71-113.
- OCDE (1998), *Principles for Managing Ethics in the Public Service*. Online: [<http://www.oecd.org/gov/ethics/1899138.pdf>].
- OCDE (2000), *Trust in Governments – Ethics Measures in OECD Countries*, Paris: OECD.
- OLIVEIRA, F. P. e MACHADO, C. (2018), *Folhas Leva-as o Vento: Por uma Administração sem Papel*, em F. P. Oliveira e C. Machado, ed. (2018), *Uma Administração Pública Moderna e Mais Próxima do Cidadão?*, Coimbra: Almedina.
- OTERO, P. (2003), *Legalidade e Administração Pública – O Sentido da Vinculação Administrativa à Juridicidade*, Coimbra: Almedina.
- PINTO, P. M. (1993), *O Direito à Reserva Sobre a Intimidade da Vida Privada*, *Boletim da Faculdade de Direito*, 69: 479-586.

- PINTO, P. M. (1999), *O Direito ao Livre Desenvolvimento da Personalidade*, em Portugal-Brasil Ano 2000, Coimbra: Boletim da Faculdade de Direito/Coimbra Editora.
- PINTO, P. M. (2000), *A Protecção da Vida Privada e a Constituição*, Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 77: 153-204.
- PINTO, P. M. (2018), *Direitos de Personalidade e Direitos Fundamentais*: Estudos, Gestlegal: Coimbra.
- PITSCHAS, R. (2012), *Maßstäbe des Verwaltungshandelns*, em W. Hoffmann-Riem, E. Schmidt-Aßmann e A. Voßkuhle, eds. (2012), *Grundlagen des Verwaltungsrechts – II*, München: Beck.
- Princípios de Serviço Público para a Função Pública da EU (2012). Online: [<https://europa.eu/Wd348Q>]. Acedido: 04.06.2023.
- ROQUE, M. P. (2014), *O Nascimento da Administração Eletrónica num Espaço Transnacional (Breves Notas a Propósito do Projeto de Revisão do Código do Procedimento Administrativo)*, E-Pública, 1(1): 307-321.
- ROQUE, M. P. (2015), *Administração Eletrónica e Automatização: Contributos para uma Reformulação da Teoria Geral das Atuações Administrativas*, em T. Serrão, C. A. Gomes e P. Otero, ed. (2015) *Estudos em Homenagem a Rui Machete*, Coimbra: Almedina.
- ROQUE, M. P. (2023), *O procedimento administrativo eletrónico*, em C. A. Gomes, A. F. Neves e T. Serrão, *Comentários ao Código do Procedimento Administrativo – I*, Lisboa: AAFDL.
- Rossen-Stadtfeld, H. (2012) *Beteiligung, Partizipation und Öffentlichkeit*, em W. Hoffmann-Riem, E. Schmidt-Aßmann e A. Voßkuhle, eds. (2012), *Grundlagen des Verwaltungsrechts – II*, München: Beck.
- SCHAMBECK, H. (2014), *Menschenbild und Staatsform*, em H. F. Köck, C. Hermida del Llano, A. Incampo e A. Szymt, ed. (2014), *Sein und Sollen: Grundfragen der Philosophie des Rechtes und des Staates*, Berlin: Duncker & Humblot.
- SCHUPPAN, T. e KÖHL, S. (2016), *Verwaltung 4.0: Modernisierungsrelevant oder alter Wein in neuen Schläuchen?*, *Verwaltung und Management*, 1: 27-33.
- SILVA, A. F., ed. (2021), *Direito Administrativo e Tecnologia*, Coimbra: Almedina.
- SOARES, R. E. (1955), *Interesse Público, Legalidade e Mérito*, Coimbra: Atlântida.
- SOARES, R. E. (1971), *Lições de Direito Constitucional: Tópicos do Curso do Ano Lectivo de 1970-1971*.
- SOARES, R. E. (s.d.), *Direito Administrativo*, s.l.: polic..
- STELKENS, BONK e SACHS (2023), *Verwaltungsverfahrensgesetz*, München: Beck.
- STENSÖTA, H. O. (2010), *The Conditions of Care: Reframing the Debate About Public Sector Ethics*, *Public Administration Review*, 70(2): 295-303.
- SZEREMETA, J. e KERBY, R. (2007), *E-Government: Providing Value to Citizens*, em D. A. Rondinelli, ed. (2007), *Public Administration and Democratic Governance: Governments Serving Citizens*, New York: United Nations. Online: [<https://digitallibrary.un.org/record/632827>]. Acedido: 05.07.2023.
- TIMSIT, G., *Braibant Lecture: Reinventing the State – To Be Continued*, *International Review of Administrative Sciences*, 74(2): 165-175.

- VALPUESTA GASTAMINZA, E. (2021), Una Aproximación al Concepto y Caracterización del Derecho Digital y su Normativa, in: J. Hernández Peña e E. Valpuesta Gastaminza, ed. (2021), *Tratado de Derecho Digital*, Madrid: Wolters Kluwer, ed. Kindle.
- WEIBEZAHN, M. (2012), *Ethische Standards in der Verwaltung*, Berlin: Duncker & Humblot.
- WIND, M. (2006), *IT in der Verwaltung: Lange Historie, Neue Perspektive*, em M. Wind e D. Kröger, ed. (2006), *Handbuch IT in der Verwaltung*, Berlin: Springer.



PESQUISA DO EDITORIAL



ÁREAS DO DIREITO: Administrativo; Digital

Veja também Doutrina relacionada ao tema

- Transparencia y buena administración en la sociedad de la información y de las nuevas tecnologías, de Pablo Schiavi – *RDAl* 22/305-324.